

LEI Nº 2.169/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2017.

ELTON LUIZ DAL MORO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2017, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 22.800.000,00 (vinte e dois milhões e oitocentos mil reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	918.100,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	105.500,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	191.900,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	0,00
1600.00.00	Receita de Serviços	341.800,00
1700.00.00	Transferências Correntes	18.904.800,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	297.900,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	0,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	20.760.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	700.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	215.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	45.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.080.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.040.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	22.800.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	10.315.00,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	100.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	8.925.500,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	19.340.500,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	3.018.500,00
4.5	Inversões Financeiras	106.000,00
4.6	Amortização da Dívida	180.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	3.304.500,00
	Reserva do RPPS	0,00
	Reserva de Contingência	155.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	22.800.000,00

Art. 4º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 5º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 6º - Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2017, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 18, 64, 65 e 67 da Lei Municipal nº 2155, de 24 de agosto de 2016.

Art. 7º - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Elton Luiz Dal Moro,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário de Administração.